



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

DECRETO Nº 004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Veda a instalação de barracas, trailers, e congêneres, bem como mesas e cadeiras durante as festividades da Praia Folia, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2018.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Tendo em vista a realização das festividades da **2ª PRAIA FOLIA**, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2018, e a fim de permitir o livre acesso da população ao recinto e a correta utilização de logradouro e passeio público,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica terminantemente proibida a instalação de barracas, trailers ou congêneres, destinados à venda de lanches, bebidas, e qualquer outro tipo de comércio, durante a realização das festividades da **2ª PRAIA FOLIA**, na cidade de São Pedro do Turvo - SP, na Rua Jorge Elias; e entre o Rio São João e Avenida Sebastião Teixeira Coelho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam excluídos da vedação de que trata o *caput* deste artigo aqueles que contêm inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e que estejam com seus impostos e taxas devidamente quitados junto à Lançadoria municipal, não podendo, porém, se instalar nas restrições definidas por este decreto.

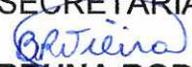
ARTIGO 2º - Os infratores estarão sujeitos a multa de 10 UFESPs e reincidindo na infração, a imediata remoção de suas barracas, trailers, ou congêneres, por fiscais da prefeitura, que poderão solicitar auxílio de força policial, para o efetivo cumprimento deste ato.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 05 de fevereiro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*